



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO  
CNPJ: 18.114.223/0001-45

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 005/2024  
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2024

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro - Tombos/MG - CEP: 36.844-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa a empresa **ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS 13247037764**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.441.117/0001-01, estabelecida à Rua Príncipe Zumbi dos Palmares, n.º 83, bairro Vale do Sol, Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000, neste ato representada por **ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.752.111 ES, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 132.470.377-64, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante na Licitação, modalidade **INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024**, resolvem celebrar o presente contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização do show com o Grupo SambaMLK, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato administrativo tem como objeto a contratação Grupo SambaMLK consagrada no setor artístico regional, com exclusividade de pessoa jurídica, que detém a exclusividade da artista, para realização de shows nos festejos de carnaval, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação constante do processo de inexigibilidade.

**2. DA LICITAÇÃO:**

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da **CONTRATADA** e demais elementos constantes do referido processo.

**3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

3.1. A prestação de serviços ora contratados foram objeto de licitação, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024**.

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

4.1. É de integral responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento do artista e de todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
**UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO**  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

participantes do show, como diária de alimentação, hospedagem, abastecimento do camarim, traslado ao local e carregadores.

**5. DO PRAZO, PREÇO E PAGAMENTO:**

5.1. O presente contrato terá sua vigência da data da sua assinatura até o dia 29 de fevereiro de 2024.

5.2. O valor global deste contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5.3. A CONTRATADA emitirá a nota fiscal, legalmente aceita, referentes aos serviços efetivamente realizados, como condição do pagamento previsto nesta cláusula.

5.4. O pagamento deverá ser realizado até a data do show.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas referentes à execução deste contrato serão contabilizadas em dotação própria prevista no orçamento vigente.

**7. DA RESCISÃO:**

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma disposta no art. 137,138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Em todo caso, o instrumento de distrato conterà a fundamentação expressa dos motivos rescisórios.

**8. DA RESPONSABILIDADE GERAL E TRIBUTÁRIA:**

8.1. As despesas de natureza tributária, previdenciária, sociais e trabalhistas e de natureza civil, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que para tanto exime a Contratante de quaisquer responsabilidades por eventual inadimplência.

**9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

9.1. Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da empresa contratada, assim identificados no instrumento de constituição, os quais pessoalmente responderão por todos e quaisquer prejuízos impostos à Contratante ou a terceiros.

9.2. Pela inexecução dos serviços responderá a contratada com os prejuízos causados à Contratante e multa de 100% sobre o valor do presente contrato.

**10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

10.1. A contratada se responsabilizará, pelo preço cobrado, com as despesas alimentação para toda a equipe, inclusive técnicos, músicos, transportes e demais despesas relacionadas com as apresentações.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
**UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO**  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

10.2. O horário do evento deverá ser cumprido rigorosamente conforme especificado no cartaz de programação do evento.

10.3. A contratada deverá permitir a reprodução fotográfica, gravação ou transmissão sonora e ou visual do espetáculo para fins exclusivamente institucionais.

10.4. É de integral responsabilidade da CONTRATADA o pagamento dos artistas, banda e todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show.

**11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

11.1. Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade financeira todas as licenças e alvarás necessários à realização do espetáculo;

11.2. Ceder o local da apresentação a CONTRATADA, com o palco completamente livre e desimpedido impreterivelmente com 01 (uma) hora de antecedência ao horário da apresentação;

11.3. Para o cumprimento das obrigações elencadas no caput, obriga-se a manter contato direto com a produção do artista para aprovação das empresas contratadas de transporte e fechamento de logística;

11.4. O show não pode absolutamente possuir conotação política, promovendo o nome de qualquer candidato ou partido político, estando totalmente desvinculado do nome do artista.

11.5. É obrigação da CONTRATANTE o fornecimento de segurança pessoal para as imediações do local do evento, como entrada do espaço do evento, camarins e palco, em número suficiente para garantir a integridade física do (a) ARTISTA/BANDA e equipe.

11.6. Contratar, às suas expensas, empresa de Áudio e Iluminação, devidamente CAPACITADA.

**12. DAS RESPONSABILIDADES COMUNS DAS PARTES:**

12.1. Da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste com lisura, eficiência e boa técnica;
- b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- c) Observar a função social do contrato, assim como o interesse público presente.

12.2. Da CONTRATANTE:

- a) Manter as condições que permitam a boa execução dos serviços contratados;



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
**UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO**  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

- b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- c) tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

**13. DAS PENALIDADES:**

13.1. Em decorrência das faltas cometidas pela Contratada se aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência, sem prejuízo das perdas e danos devidamente comprovados.

**14. DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Para a solução dos casos omissos no presente contrato, assim como no caso de prejuízo causado por quaisquer das partes do contrato, aplicar-se-á a Lei Federal 14.133/2021 e supletivamente o Código Civil Brasileiro de demais legislações vigentes.

**15. DO FORO:**

15.1. As partes elegem o Foro da comarca de Tombos para dirimir as controvérsias porventura não resolvidas pela via administrativa.

15.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, de acordo com o art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor, pelas partes, para que produza os efeitos legais.

Tombos, 22 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio  
Prefeito Municipal

**Contratante**

Documento assinado digitalmente

gov.br

ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS

Data: 22/01/2024 14:59:52 -0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS 13247037764**

**Erich Duarte Barbosa Martins**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

CPF N.º: 900.864.066-04

\_\_\_\_\_

CPF.º: 081.392.246-33